



Processo nº 00356/2023

Parecer nº 837/2023 CEC/RS

Projeto “EP BORA VIVER - 1ª EDIÇÃO - 2023” .

Avaliamos os projetos seguindo normativas e critérios que orientam cada item. Revisei todos os apontamentos colocados no documento de recurso que responde as questões apontadas pelo parecer final do projeto. Em sua argumentação defende o projeto como medida educativa, pesquisa e apresenta mais detalhes referentes ao histórico de componentes e metodologia. Esta última, por mais que tenham sido apresentadas etapas metodológicas, são títulos que necessitam de descrição para próximas inscrições.

A revisão de Ep Bora Viver – 2023 foi apresentada a banca de avaliação, contudo não cabe provimento pois apresenta informações adicionais que não continham no projeto anteriormente, em contrariedade a IN 01/2023, que discorre sobre as normas para o pedido de revisão de notas:

§ 4º Para fundamentar o pedido de revisão, o proponente deverá apontar o(s) quesito(s) e nota(s) específicos a serem revistos, apresentando objetivamente apenas as razões recursais, vedada a inclusão de documentos ou informações adicionais no formulário eletrônico.(IN 01/2023 - artigo 17º)

Ao considerar as ponderações arguidas pelo proponente do PROJETO “Ep Bora Viver – 2023” acolhe-se a revisão sem dar o provimento por apresentar anexos com fato / informações novas em contrariedade a IN 01/2023. Mantenho a nota anterior e parecer anterior a saber:

O projeto Ep Bora Viver fomenta a produção de bens e serviços com a gravação e fruição de produto artístico-musical. Ao se tratar de uma produção autoral inédita contempla bom grau de inovação e é relevante em relação aos objetivos do plano Estadual de Cultura. Infelizmente o projeto apresenta uma série de falhas em sua estruturação tais como melhores detalhes sobre a metodologia dos processos de produção, os registros da equipe de músicos, afetando distribuição e viabilidade, assim como a não apresentação de anuências dos espaços e descrições de suas acessibilidades. Ademais, não apresenta caráter educativo ou formativo de forma concreta por atividades pedagógicas. Lamentasse a ausência dos itens Pesquisa e desenvolvimento e adequação dos objetivos específicos ao geral na pontuação simbólica.

Seria oportuno que o proponente tomasse nota de tais deficiências para melhorar a proposta em uma próxima inscrição de projeto, uma vez que a proposição de trazer um trabalho autoral de um artista negro de trajetória a se referenciar por outros artistas e população em geral é de suma importância para a sociedade do Rio Grande do Sul como um todo e precisa estar de acordo as resoluções internas de análise do CEC-RS.

Após análise do pedido de recurso a nota de prioridade permanece 3,06.

Em conclusão, o projeto “EP BORA VIVER - 1ª EDIÇÃO - 2023” não foi recomendado a concorrer aos recursos disponíveis na priorização mensal.

Porto Alegre, 30 de setembro de 2023.



Processo nº 00356/2023

Parecer nº 521/2023 CEC/RS

Projeto “EP BORA VIVER - 1ª EDIÇÃO - 2023” .

QUESITO	NOTA
Dimensão simbólica	3,5
3 Conceituação temática	2
2 Originalidade e inovação estética	1,5
Dimensão cidadã	3,5
3 Pluralidade, acessibilidade e inclusão	1,5
2 Democratização do acesso / gratuidade	2
Dimensão econômica	3
3 Distribuição dos valores	2
2 Investimento local / próprio	1
3 Relevância	2
3 Oportunidade	1
3 Viabilidade	2

O projeto Ep Bora Viver fomenta a produção de bens e serviços com a gravação e fruição de produto artístico-musical. Ao se tratar de uma produção autoral inédita contempla bom grau de inovação e é relevante em relação aos objetivos do plano Estadual de Cultura. Infelizmente o projeto apresenta uma série de falhas em sua estruturação tais como melhores detalhamentos sobre a metodologia dos processos de produção, os registros da equipe de músicos, afetando distribuição e viabilidade, assim como a não apresentação de anuências dos espaços e descrições de suas acessibilidades. Ademais, não apresenta caráter educativo ou formativo de forma concreta por atividades pedagógicas. Lamentasse a ausência dos itens Pesquisa e desenvolvimento e adequação dos objetivos específicos ao geral na pontuação simbólica.

Seria oportuno que o proponente tomasse nota de tais deficiências para melhorar a proposta em uma próxima inscrição de projeto, uma vez que a proposição de trazer um trabalho autoral de um artista negro de trajetória a se referenciar por outros artistas e população em geral é de suma importância para a sociedade do Rio Grande do Sul como um todo e precisa estar de acordo as resoluções internas de análise do CEC-RS.

Em conclusão, o projeto “EP BORA VIVER - 1ª EDIÇÃO - 2023” não foi recomendado a concorrer aos recursos disponíveis na priorização mensal.

Porto Alegre, 07 de agosto de 2023.



Pró-cultura RS